



CÓDIGO DE ÉTICA

DIRETRIZES DE CONDUTA E COMPLIANCE



CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	03
Mensagem dos Diretores	04
Objetivos	05
Destinatários	06
A CIRÚRGICA FERNANDES	07
História	08
Missão, Visão e Valores	10
Princípios	11
COMPROMISSO COM O PLANETA	12
Proteção ao Meio Ambiente	13
Responsabilidade Social	14
RELACIONES INTERPESSOAIS	15
Integridade Profissional	16
Relações com o Público Externo	17
Relações com os Agentes Públicos	18
Relações com a Imprensa	19
INTEGRIDADE E ÉTICA	20
Política Anticorrupção e Antissuborno	21
Pagamentos Indevidos	22
Brindes e Presentes	23
Doações	24
Conflitos de Interesses	25
CONDUTA	26
Diretrizes de Conduta	27
Critérios de Conduta de Terceiros	28
A ÉTICA NO AMBIENTE DA EMPRESA	29
Relações no Trabalho	30
Responsabilidades Individuais	31
Diversidades Étnicas, Socioeconômicas, Culturais, Religiosas e de Gêneros	32
Vedação ao Trabalho Infantil	33
Vedação ao Assédio no Trabalho	34
Qualidade, Saúde e segurança no Trabalho	35
Utilização de Recursos de Comunicação	36
Uso de equipamentos da Empresa	37
Consumo de bebidas Alcoólicas, Cigarros e Drogas Ilícitas	38
GESTÃO DA ÉTICA	39
Canal de Denúncias	41
Comitê de Ética	42
DISPOSIÇÕES FINAIS	43
Vigência, Compromisso com a Ética, Dúvidas e Omissões	44

INTRODUÇÃO

MENSAGEM DOS DIRETORES

OBJETIVOS

DESTINATÁRIOS

“Os valores éticos transmitidos pelo nosso pai, Sr. Luiz Fernandes, fundador da Cirúrgica Fernandes, somados aos que aprendemos em nossa trajetória, refletem os princípios e valores que a nossa empresa reconhece como essenciais para o relacionamento com a sociedade. Valorizamos a reflexão ética como forma de aprimorar comportamentos e atitudes. Nosso compromisso baseia-se na transparência, integridade, no respeito às pessoas e ao meio ambiente. Esse é o segredo de nosso sucesso duradouro.”

Luiz Antônio Fernandes e Marcos Fernando Fernandes
Diretores Executivos

A finalidade deste Código de Ética é transmitir de forma clara os valores, princípios, condutas e as diretrizes éticas da CIRÚRGICA FERNANDES, devendo ser utilizado como ferramenta de conduta profissional e pessoal para todos os empregados, colaboradores, clientes, parceiros, representantes comerciais e fornecedores da empresa, a fim de que desempenhem suas funções de acordo com os mais elevados padrões de integridade e conduta ética, em todos os aspectos de suas atividades, em total observância às leis, normas e regulamentos vigentes.

Este código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da CIRÚRGICA FERNANDES e reforçam seu status inovador e comprometido com a excelência em todas as suas atividades.

Todos os demais regimentos, regulamentos e políticas da CIRÚRGICA FERNANDES alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

Este Código de Ética destina-se aos sócios, diretores, administradores, empregados, estagiários, parceiros comerciais, fornecedores, contratados, subcontratados, prestadores de serviços, representantes comerciais, clientes, bem como, qualquer outro indivíduo ou entidade que atue para CIRÚRGICA FERNANDES.

Todos estes destinatários devem utilizar os preceitos constantes no presente como referência de ética e conduta a ser observada no seu relacionamento com a empresa e na condução de suas atividades, bem como, no cumprimento de todas as suas disposições em conjunto com a Lei, a moral e os bons costumes.



A CIRÚRGICA FERNANDES

HISTÓRIA
MISSÃO, VISÃO E VALORES
PRINCÍPIOS



1946 | O início: A história da Cirúrgica Fernandes se funde com a história de um de seus fundadores, o Sr. Luiz Fernandes, um visionário, que iniciou suas atividades como vendedor de artigos hospitalares, em 1945. No ano seguinte, em sociedade com o primo José Ganade Fernandes, funda a Cirúrgica Fernandes em uma sala comercial da Rua Araújo, no centro de São Paulo.

Década de 50: A empresa expande seus negócios e sua sede passa a ocupar um sobrado na Rua Asdrúbal do Nascimento, além de abrir as portas para venda direta ao consumidor e um segundo endereço na Rua Benjamim Constant, ambas no centro de São Paulo.

1968 | Cirúrgica Fernandes em outras mãos: O crescimento exponencial da Cirúrgica Fernandes passa a atrair o interesse de diversas companhias internacionais e os sócios optam pela venda da empresa a uma multinacional franco-belga, transação que se conclui em 1972, com a Cirúrgica Fernandes já neste momento ocupando um espaço de 1.000m² em novo endereço na Rua Clodomiro Amazonas, bairro do Itaim, em São Paulo.

1978 | A retomada: Sob a gestão dos novos proprietários a empresa não atinge o sucesso por eles almejado e então é oferecida aos antigos sócios para recompra. O Sr. Luiz Fernandes se interessa em reassumir o negócio e seu filho, Sr. Marcos Fernandes, recém graduado engenheiro civil, a pedido do pai passa a integrar a gestão da empresa. Neste momento a empresa passa a ocupar um novo endereço, contanto com um espaço de 1.500m² na Rua Borges Lagoa. Anos 80: No início dos anos 80 é aberta uma nova loja de venda direta ao consumidor na Rua Napoleão de Barros, contígua à sede da Rua Borges Lagoa. O Dr Luiz Antônio Fernandes, médico, filho do Sr Luiz Fernandes, à convite do pai completa o corpo diretivo da Cirúrgica Fernandes.

Anos 90: Plano de expansão: A partir da década de 90, a segunda geração da família, os filhos do Sr. Fernandes – Luiz Antonio e Marcos, assumem definitivamente a gestão da empresa, ficando o Sr. Luiz na presidência. Pela necessidade de maior capacidade de armazenamento, é adquirido um terreno de 8.000 m² na Rodovia Raposo Tavares, onde se constrói um grande centro de distribuição.



2008: A Cirúrgica Fernandes passa operar em seu novo centro de distribuição no Tamboré, ocupando uma área de mais de 25.000m² e alcançando rapidamente patamares de excelência, sendo uma das primeiras distribuidoras de produtos para saúde a ser certificada pela Anvisa, em 2009. Neste mesmo período o Sr. Luiz Fernandes se afasta de presidência, mas mantém-se como conselheiro na administração de seus filhos.

2016: No ano de aniversário de 70 anos da Cirúrgica Fernandes falece seu fundador, Sr. Luiz Fernandes. A empresa mantém seu forte crescimento e, para atender as necessidades decorrentes do aumento contínuo de seu volume de negócios, é realizada a duplicação de sua área de armazém.

2019: O centro de distribuição da Cirúrgica Fernandes, passa por contínuos processos de ampliação para o atendimento de um número crescente de clientes, certificada pela Anvisa e por grupos de qualificação como GAFO, ANHAP, Amil, Associação Portuguesa de Beneficência e muitos outros.

Com produtos de qualidade e alta tecnologia, aliados a um serviço logístico de excelência, a Cirúrgica Fernandes se mantém há mais de sete décadas a frente do seu tempo.



MISSÃO

Buscar a satisfação de nossos clientes fornecendo produtos e serviços com excelência e alta qualidade.

VISÃO

Ser referência em qualidade e inovação na importação e distribuição de material médico-hospitalar.

VALORES

Tradição, Pioneirismo, Compromisso, Agilidade e Inovação.



QUALIDADE

A constante busca pela excelência no atendimento e na oferta de serviços de alta qualidade, com agilidade logística, inerente a um ramo de atuação cuja finalidade é a preservação da vida humana, são prioridades para CIRÚRGICA FERNANDES, bem como o investimento em infraestrutura e modernização e bem-estar de seus colaboradores, resultando no crescimento exponencial de nossas operações e da qualidade de nossos serviços.

A CIRÚRGICA FERNANDES atua no mercado de correlatos desde 1946, sempre oferecendo produtos e serviços de alta qualidade para os seus mais de 20 mil clientes. A empresa é uma das pioneiras na obtenção do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, o que evidencia ainda mais a sua constante busca pela excelência.

Com um sistema de gerenciamento de armazém (WMS) totalmente informatizado e tendo todas as suas operações estruturadas, a CIRÚRGICA FERNANDES garante as condições do produto que comercializa desde a qualificação de cada fabricante como fornecedor, manutenção dessa habilitação, inspeção contínua dos produtos recebidos, armazenados e expedidos, garantia de condições ideais de armazenamento e do manuseio totalmente monitorado, além da rastreabilidade total dos produtos.

Com uma área de mais de 10.000m² de armazenamento verticalizado, toda a nossa infraestrutura e investimentos têm como único objetivo superar as expectativas dos nossos empregados e clientes, crescendo em qualidade e conveniência de forma exponencial, a cada ano de existência.

EXCELÊNCIA

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de excelência e qualidade, a partir de um ambiente em que o entusiasmo, respeito, comprometimento ético e postura profissional sejam exemplares e contagiantes.

Nesse sentido, devem os destinatários desempenhar suas funções com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade, exercendo suas atividades com precisão, dentro dos prazos requeridos e reconhecendo os eventuais erros cometidos, corrigindo-os e identificando as melhores formas de evitá-los.

ÉTICA E RESPEITO

É imprescindível que a ética e o respeito sejam a base das condutas dos destinatários deste Código, por isso é indispensável:

- Respeitar a diversidade;
- Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação;
- Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- Agir de forma ética;
- Repudiar qualquer forma de assédio, prática fraudulenta ou de corrupção;
- Condenar condutas ilícitas e imorais.

COMPROMISSO COM O PLANETA

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
RESPONSABILIDADE SOCIAL

A CIRÚRGICA FERNANDES desenvolve suas atividades sempre com o intuito de reduzir ao máximo os impactos ambientais. Constantemente, reavalia e implanta procedimentos que otimizam o uso de energia elétrica e água, praticando e incentivando a reciclagem, dentre outros. Em razão disso, os colaboradores devem contribuir com tais práticas e com o meio-ambiente.

De acordo com as políticas internas da empresa e em razão do estrito cumprimento da legislação vigente, regulamentações ambientais, além das políticas públicas, a CIRÚRGICA FERNANDES, sempre que possível, dará preferência a fornecedores que trabalhem para sustentar, proteger e recuperar o meio ambiente, por meio de economia de recursos, reciclagem, tratamento ou destinação de resíduos, assim como outras ações estruturantes ou de recuperação do meio ambiente.

A preocupação com o meio ambiente deve ser entendida de maneira global, levando em conta o ciclo completo de nossa produção. Manter a qualidade dos nossos produtos, bem como cuidado com o meio ambiente, é responsabilidade de todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da empresa.





A Cirúrgica Fernandes busca pautar suas ações em princípios de conscientização e responsabilidade social, firmando parcerias para estimular atividades culturais, esportivas e de apoio de portadores de necessidades especiais. A empresa participa também do programa Jovem Aprendiz, que visa inserir o menor aprendiz no mercado de trabalho.

Integrando a promoção do bem-estar social com a preservação do meio ambiente, a Cirúrgica Fernandes mantém, desde 2009, parceria com a Associação Vila Esperança de Materiais Recicláveis (AVEMARE), doando cerca de 500 caixas de papelão por dia, minimizando o impacto ambiental enquanto estimula o desenvolvimento dos cooperados.

Como reconhecimento das ações socioambientais realizadas, e em função de seu comprometimento com o desenvolvimento humano dos cidadãos de seu entorno, a Cirúrgica Fernandes foi premiada pela Prefeitura de Santana de Parnaíba como “Destaque Empresarial” e “Empresa Empreendedora” em todas as edições realizadas, 2010, 2017 e 2018.

Idealizado pela Prefeitura do município de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico (SEMEDES), a premiação visa reconhecer os empresários da cidade que realizam ações para estimular e fomentar a economia local, dentro de uma ética de responsabilidade social e ambiental, além de ser um estímulo aos empreendedores que, com suas ações, contribuem positivamente para a transformação da cidade.

RELAÇÕES INTERPESSOAIS

INTEGRIDADE PROFISSIONAL
RELAÇÕES COM O PÚBLICO EXTERNO
RELAÇÕES COM OS AGENTES PÚBLICOS
RELAÇÕES COM A IMPRENSA

É indispensável aos destinatários deste Código que exerçam suas atividades de maneira isenta, não utilizando sua posição na empresa para obter vantagens ou benefícios para si próprios ou para terceiros, bem como abster-se da prática de qualquer tipo de assédio, constrangimento dos colegas e disseminação de conteúdos que não reflitam os valores da CIRÚRGICA FERNANDES.



Os colaboradores da CIRÚRGICA FERNANDES tratarão com justiça, ética e imparcialidade os seus clientes, fornecedores, concorrentes e demais colaboradores, em todas as ocasiões, utilizando sempre o bom senso, respeito e valores éticos nas relações com o público externo.

É responsabilidade de todos os colaboradores zelar pela cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e padrões éticos, fornecendo informações claras e precisas às solicitações e/ou reclamações feitas pelos clientes e fornecedores da empresa.

O relacionamento com os concorrentes deve ser pautado pelo respeito e observados os princípios éticos, evitando-se quaisquer ações e/ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal, dentre outros.

Nenhum colaborador ou terceiro está autorizado a fornecer quaisquer dados sobre a CIRÚRGICA FERNANDES e seus clientes, a concorrentes ou concorrentes de seus clientes.

Haverá rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos competentes e reguladores, por meio do cumprimento da legislação aplicável e pagamento das devidas obrigações tributárias e trabalhistas.

A CIRÚRGICA FERNANDES manterá ambiente de negócios ético e conduzirá seus negócios em conformidade com as leis de combate à corrupção, sendo critérios de conduta comuns a todos os seus colaboradores e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

- Respeitar rigorosamente as normas anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- Pautar qualquer relacionamento na legalidade, imparcialidade, moralidade, transparência e eficiência, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e recursos envolvidos, deixando clara a finalidade e destino de tais recursos;
- Evitar situações em que se possa restar dúvidas acerca da integridade das relações ou da existência de vantagens indevidas;
- Condenar a oferta de qualquer recurso, seja ele em dinheiro ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos, sendo expressamente vedada a busca de favorecimento direto ou indireto por intermédio da oferta de presentes, brindes, contratos, negócios ou patrocínios especiais;
- Os colaboradores e representantes da CIRÚRGICA FERNANDES não estão autorizados a aceitar direta ou indiretamente quaisquer valores, vantagens de qualquer natureza ou outro tipo de favorecimento proveniente de clientes, fornecedores ou parceiros da empresa, seja durante a negociação, seja durante ou após a vigência da respectiva relação jurídica.

As relações com a imprensa devem ser pautadas na veracidade e transparência, sendo que somente as pessoas devidamente autorizadas pela Diretoria da empresa poderão prestar declarações, entrevistas ou informações em nome da CIRÚRGICA FERNANDES.



INTEGRIDADE E ÉTICA

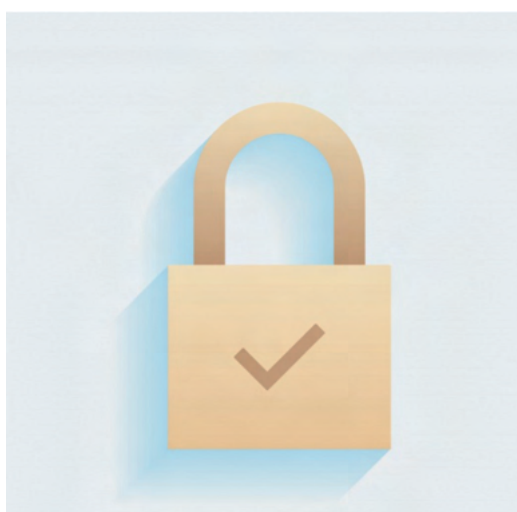
POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
PAGAMENTOS INDEVIDOS
BRINDES E PRESENTES
DOAÇÕES
CONFLITOS DE INTERESSES

Esta política estabelece as diretrizes a serem observadas pelos colaboradores e terceiros que atuem em nome da CIRÚRGICA FERNANDES, no combate às práticas de corrupção, seja no setor público ou no privado, em observância à Lei 12.846/2013, ao Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade e outras normas e regulamentos nacionais ("Leis Anticorrupção"), cujos termos proíbem atos de corrupção, com penas administrativas, multas e penas restritivas de liberdade aos responsáveis.

Nesse sentido, esta Política Anticorrupção tem por objetivo assegurar o cumprimento das Leis Anticorrupção e demais determinações aqui estabelecidas por todos os colaboradores, representantes comerciais e terceiros que atuem em nome da empresa. A leitura, ciência e cumprimento desta Política será exigida para todos os colaboradores, prestadores de serviços, representantes e parceiros comerciais, em todos os níveis da organização.

Não será tolerada qualquer conduta antiética ou inadequada, sendo expressamente proibidos quaisquer pagamentos, ofertas ou promessas de vantagens indevidas, em qualquer circunstância, bem como o recebimento de qualquer espécie de presente, nas relações dos destinatários deste Código com o setor público ou privado.

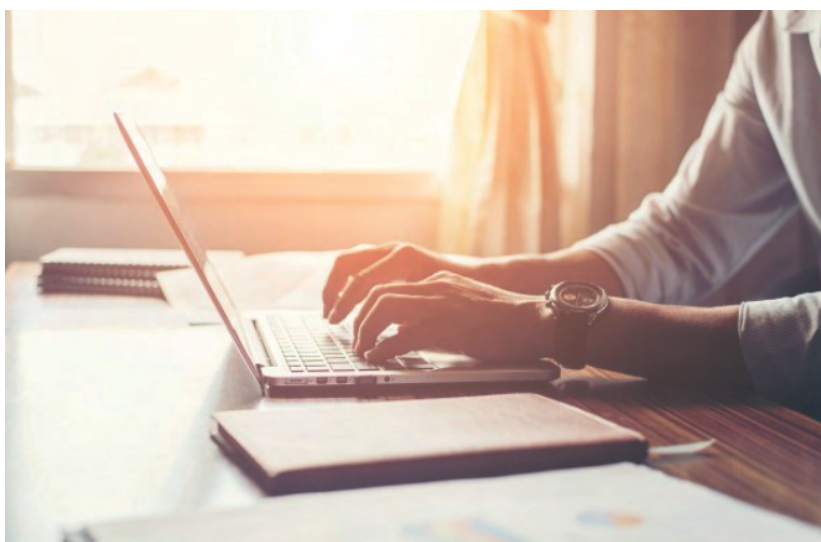
É proibido o recebimento e/ou pagamento de qualquer tipo de suborno, vantagem indevida ou prática similar, sendo que a CIRÚRGICA FERNANDES condena todas as formas de suborno, sejam elas na esfera pública ou privada.



É expressamente proibida a entrega ou promessa de dinheiro, bens em geral ou qualquer outra vantagem a agentes públicos, funcionários de órgãos ou agências governamentais, incluindo autarquias, empresas estatais, sociedades de economia mista, organizações internacionais, partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, membros do Poder Executivo, Judiciário ou Legislativo (“Agentes Públicos”), visando obter vantagem, determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício, ou de qualquer forma influenciá-lo.

A proibição se estende, ainda, à agentes e empresas privadas, bem como a pessoas próximas a agentes públicos, independente do vínculo.

Além disso, são igualmente proibidos os pagamentos de facilitação, geralmente conhecidos como “Caixinha”, os quais consistem em pagamentos de pequeno valor, muitas vezes feitos com a intenção de assegurar ou apressar a expedição de atos governamentais ou acelerar contratações por parte de empresas privadas.



O conceito de "brinde" abrange objeto ou material de baixo valor unitário (até cem reais), que geralmente é personalizado com a marca da empresa que o oferta e possui caráter promocional.

Já os "presentes" possuem valor econômico agregado (para os fins deste Código, importância superior a cem reais) e normalmente não são personalizados com a logomarca de quem os oferece. No conceito de presente estão incluídas as viagens, hospitalidades, almoços e jantares.

A Cirúrgica Fernandes permite a oferta e recebimento apenas de brindes. Eventuais solicitações de ofertas de presentes corporativos serão tratadas individualmente pelo Comitê de Ética e, mesmo nos casos em que sejam ofertados diretamente pelas empresas de representação comercial ou terceiros que atuem em nome da empresa, será necessária a anuência expressa do Comitê de Ética da Cirúrgica Fernandes.

Todos os presentes e/ou hospitalidades recebidos por colaboradores, de qualquer nível hierárquico, devem ser declarados no Termo de Recebimento de Presente/Hospitalidade. A diretoria irá receber e analisar as declarações de presentes ou hospitalidades realizadas e avaliar ao final a possibilidade do colaborador que recebeu permanecer com o recebido.

É expressamente proibido que qualquer contribuição ou doação sejam efetuadas em troca de favorecimento ou vantagem indevida, ou para influenciar decisão de Agente Público ou Privado, ainda que a entidade favorecida seja uma instituição beneficente, sendo que qualquer doação, seja ela de objeto ou numerário, deverá ser expressamente aprovada pelo Comitê de Ética da empresa.

São proibidas as contribuições e doações a entidades ou instituições a pedido de um Agente Público, ou na qual o Agente Público ou uma Pessoa Próxima exerça qualquer função. As contribuições ou doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ ou candidatos a cargos públicos são taxativamente proibidas, em qualquer circunstância.

As contribuições e doações para fins filantrópicos ou beneficentes, por sua vez, devem ser previamente aprovadas e documentadas pelo Comitê de Ética da empresa e somente podem ser feitas por razões beneficentes ou assistenciais legítimas.

Toda e qualquer solicitação de contribuição ou doação beneficente em nome da Cirúrgica Fernandes será feita por escrito e exigirá a aprovação prévia do Comitê de Ética, sendo que a contribuição ou doação será obrigatoriamente feita em favor e em nome da instituição, nunca em nome de pessoa física. Em hipótese alguma o pagamento poderá ser feito em conta corrente de pessoa física.

Situações de conflitos de interesse surgem quando a capacidade de decidir com imparcialidade e de agir com responsabilidade encontram-se efetiva ou potencialmente abaladas, com risco de favorecimento pessoal em prejuízo dos interesses da Cirúrgica Fernandes. Possuímos uma política específica de conflito de interesses e para que não ocorram as situações conflitantes, sempre devem ser observadas e seguidas às diretrizes nela contidas em conjunto com os princípios descritos neste Código de Ética. O Conflito de Interesses pode ser considerado real, potencial ou aparente, nas seguintes hipóteses:

Real: uma situação na qual existe de fato um claro Conflito de Interesses;

Potencial: uma situação que pode evoluir e se tornar um Conflito de Interesses real e

Aparente: uma situação em que uma pessoa poderia razoavelmente concluir que o colaborador não agiu com integridade no cumprimento de sua obrigação de agir no interesse da empresa.

Em caso de dúvida sobre qual conduta adotar frente a dilemas éticos, a situação deverá ser declarada por meio do formulário de Declaração de Conflito de Interesses que será remetido à diretoria para reporte ao Comitê de Ética para deliberação colegiada.

CONDUTA

DIRETRIZES DE CONDUTA
CRITÉRIOS DE CONDUTA DE TERCEIROS

A CIRÚRGICA FERNANDES conduz suas atividades em conformidade com os mais altos padrões de ética empresarial e profissional. O nosso compromisso é respeitar colaboradores internos e externos, implementar nossos objetivos com integridade, ética, sustentabilidade, produtividade e rentabilidade, conhecendo o cliente e seu mercado de atuação para apresentar soluções com excelência técnica, qualidade e resultados.

São diretrizes de conduta dos colaboradores, representantes, contratados e prestadores de serviços da empresa:

- Agir de maneira transparente, ética e com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- Rejeitar a ideia de obter resultados a qualquer custo, observando sempre os valores e princípios éticos da empresa;
- Conhecer e transmitir os valores e princípios contidos neste Código;
- Condenar as posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios constantes neste Código;
- Manter a pontualidade em seus compromissos profissionais;
- Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
- Dispor-se a compartilhar seus conhecimentos com profissionais de outras equipes, em acordo com as necessidades estabelecidas;
- Zelar pelo patrimônio da empresa e utilizar os recursos materiais disponibilizados de forma correta, legal e adequada;
- Usar com cidadania e responsabilidade ambiental os recursos de consumo, evitando o desperdício de água, energia elétrica, papeis e outros materiais.

A escolha e contratação de fornecedores, representantes e parceiros comerciais é feita em observância aquele que melhor atende às necessidades e requisitos da CIRÚRGICA FERNANDES (reputação da empresa, preço, prazo e qualidade).

São critérios de conduta de todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pela CIRÚRGICA FERNANDES que deverão ser observados em todas as suas relações:

- Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
- Rejeitar e não oferecer qualquer vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de comercial com a CIRÚRGICA FERNANDES;
- Atuar com condutas éticas similares às da CIRÚRGICA FERNANDES, mantendo gestão íntegra e cumprindo as exigências de saúde e segurança do trabalho, legais, tributárias, trabalhistas, ambientais e sanitárias;
- Abominar práticas comerciais desleais e fraudulentas;
- Cumprir as normas internas, valores, princípios e regras de condutas estabelecidas neste Código;
- Cumprir as disposições contratuais acordadas entre as partes;
- Prestar contas quando solicitado;
- Assegurar aos seus prepostos condições de trabalho dignas, livres de assédio e discriminação, bem como, rejeitar a utilização de mão-de-obra infantil e condições de trabalho análogas à escravidão, bem como, qualquer tipo de violação aos direitos humanos;
- Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações trocadas com a CIRÚRGICA FERNANDES, não as disponibilizando, em qualquer momento, para qualquer fim;
- Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais da CIRÚRGICA FERNANDES;
- Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e comunicar imediatamente a CIRÚRGICA FERNANDES no caso de sofrerem qualquer tipo de investigação.

A ÉTICA NO AMBIENTE DA EMPRESA

RELAÇÕES DE TRABALHO
RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS
DIVERSIDADES ÉTNICAS, SOCIOECONÔMICAS,
CULTURAIS, RELIGIOSAS E DE GÊNERO.
VEDAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL.
VEDAÇÃO AO ASSÉDIO NO TRABALHO.
QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE COMUNICAÇÃO.
USO DE EQUIPAMENTOS DA EMPRESA.
CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS
E DROGAS ILÍCITAS.

A CIRÚRGICA FERNANDES garante a todos os seus colaboradores e prestadores de serviços condições adequadas de trabalho, baseada nos mais elevados princípios de higiene e segurança, realizando e avaliando continuamente ações preventivas e corretivas.

É expressamente proibido qualquer tipo de manifestação discriminatória de qualquer natureza (etnia, cor, idade, gênero, orientação sexual, religião, incapacidade física ou intelectual, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil) dirigida a qualquer pessoa. Assobios, brincadeiras inadequadas, piadas ou qualquer tipo de manifestação que possa causar constrangimento à(s) outra(s) pessoa(s) não devem fazer parte do dia a dia na CIRÚRGICA FERNANDES.

A promoção, indicação ou favorecimento para algum benefício a funcionário deve ser baseado no desempenho técnico-profissional. Não é permitido o favorecimento de empregados por padrões que não sejam pautados pelo profissionalismo.

Não é permitida a entrada nas instalações da CIRÚRGICA FERNANDES com objetos cortantes e armas de fogo.

A CIRÚRGICA FERNANDES preza por um ambiente de trabalho seguro, saudável, ético, respeitoso e harmonioso.



É responsabilidade de cada um dos colaboradores e prestadores de serviços da empresa a preservação da ordem em todos os recintos da empresa, especialmente os de uso comum, tais como banheiros, refeitórios, escadas e corredores, salas de reunião, dentre outros.

Os empregados e prestadores de serviços da CIRÚRGICA FERNANDES devem zelar pelos equipamentos e materiais da empresa de maneira a evitar acidentes, perdas, estragos e prejuízos. Além disso, aqueles que utilizarem veículos de propriedade da empresa, devem fazer o uso de maneira consciente, respeitando a legislação de trânsito e mantendo-os sempre organizados e limpos. O mesmo se estende aos ônibus fretados e demais veículos contratados pela empresa e disponibilizados aos seus colaboradores.

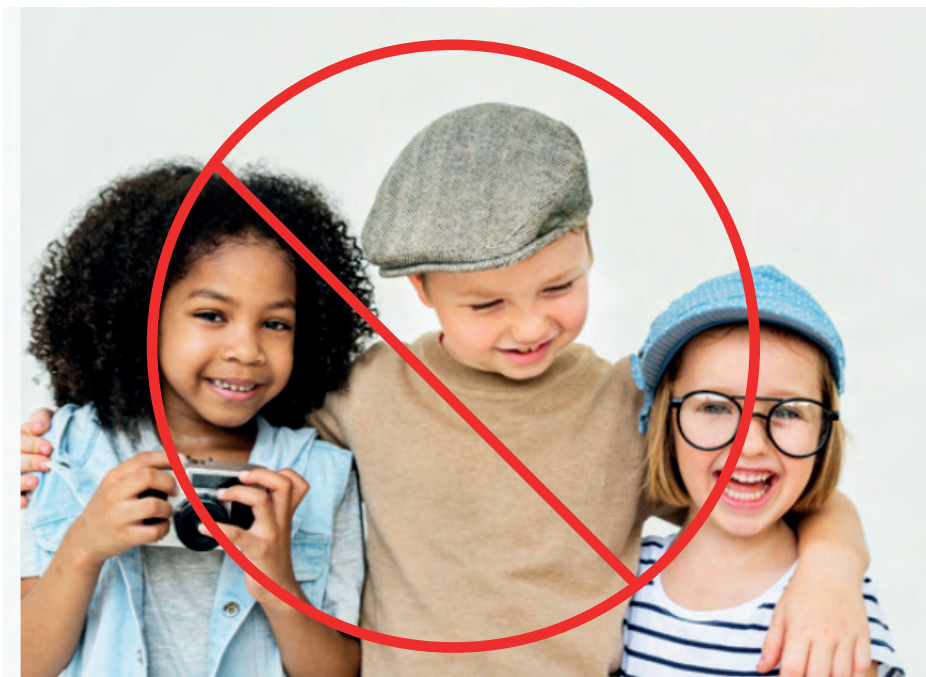
A CIRÚRGICA FERNANDES preza por um ambiente de trabalho seguro, saudável, ético, respeitoso e harmonioso. A empresa não permite nem tolera qualquer tipo de discriminação, preconceito ou tratamento vexatório entre colaboradores ou por parte dos empregados com fornecedores, clientes ou terceiros.

A CIRÚRGICA FERNANDES conta com um relacionamento interpessoal cortês, educado, proibindo ofensas pessoais, brincadeiras de duplo sentido e o uso de apelidos e palavras de baixo calão, devendo ser evitadas discussões e conflitos durante a jornada de trabalho.

É vedada qualquer forma de discriminação em decorrência de etnia, idade, gênero, orientação sexual, religião, incapacidade física ou intelectual, condição social, nacionalidade ou estado civil.



Não é tolerada, em hipótese alguma, a contratação de trabalho infantil, isto é, aquele realizado por crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, a não ser na condição de aprendiz, quando a idade mínima permitida passa a ser de 14 (catorze) anos, nos estritos termos definidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente.



Não será admitido nenhum tipo de assédio moral ou sexual na CIRÚRGICA FERNANDES e todas as atitudes faltosas deverão ser denunciadas.

São consideradas condutas de assédio sexual atitudes como propostas repetidas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas.

As condutas de assédio moral, por sua vez, são aquelas constantes e repetidas, capazes denegrir a dignidade de qualquer pessoa ou que gerem um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. Abaixo, listamos algumas de suas formas mais comuns:

- Ocorrência constante de juízo depreciativo do empregado e de seu trabalho e chamada por termos pejorativos;
- Ausência de delegação de tarefas ao empregado para que ele se sinta inútil;
- Delegação de atividades incompatíveis com a contratação do colaborador para humilhá-lo perante os demais;
- Prática de brincadeiras depreciativas com características físicas do trabalhador, religião ou orientação sexual;
- Estabelecimento de metas claramente inatingíveis;
- Ausência proposital de fornecimento de materiais necessários ao desempenho das atividades laborais;
- Imposição injustificada de carga horária elevada e
- Difamação do empregado e reprodução de boatos que lhe sejam vergonhosos.

Toda e qualquer prática de assédio moral ou sexual será devidamente apurada e, se for o caso, punida com rigor, devendo ser denunciada através do nosso Canal de Denúncias, disponível 24 horas por dia, durante todo o ano, por meio do link “DENUNCIE” disponível na intranet e no website da Cirúrgica Fernandes.

A CIRÚRGICA FERNANDES garante a todos os seus colaboradores condições adequadas de trabalho, baseada nos mais elevados padrões de qualidade, saúde e segurança do trabalho. Os colaboradores devem:

- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) corretamente, de acordo com a área e atividade desempenhada;
- Manter os EPIs sempre limpos, fazendo a higienização conforme orientação do Setor de Recursos Humanos e da CIPA;
- Seguir as instruções e os procedimentos para a operação de máquinas, aparelhos e ferramentas de trabalho;
- Respeitar e cumprir as regulamentações legais e as normas internas que tratam da saúde e segurança no trabalho;
- Comparecer às atividades e treinamentos relativos à saúde e segurança no trabalho promovido pela CIRÚRGICA FERNANDES;
- Observar as medidas que visam diminuir os riscos de acidentes no trabalho e prevenir a ocorrência de doenças e lesões ocupacionais;
- Alertar colegas de trabalho e a empresa sobre possíveis riscos detectados na execução de tarefas e/ou no ambiente da CIRÚRGICA FERNANDES;
- Utilizar somente jalecos para as operações no estoque;
- Retirar anéis, correntes, relógios de pulso, piercings e braceletes antes de entrar no estoque a fim de evitar a ocorrência de lesões graves;
- Prender os cabelos compridos ou mantê-los curtos para evitar acidentes;
- Deixar os celulares fora do estoque, sendo proibida a entrada com o aparelho no local.

O uso da Internet dentro das dependências da CIRÚRGICA FERNANDES é permitido e encorajado para os objetivos e atividades fins do negócio da empresa.

É estritamente proibido e inaceitável:

- Visitar sites da Internet que contenham material obsceno e/ou pornográfico;
- Utilizar o computador para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes, ou software pirata;
- Utilizar a Internet para enviar material ofensivo ou de assédio para outros usuários;
- Realizar download de software comercial ou qualquer outro material cujo direito pertença a terceiros (copyright), sem possuir contrato de licenciamento ou outros tipos de licença;
- Atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas (Hacking);
- Criar ou transmitir material difamatório;
- Executar atividades que desperdicem os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede;
- Introduzir de qualquer forma um vírus de computador dentro da rede corporativa;
- Acessar redes sociais (tais como Facebook, Twitter, Instagram, Snapchat), e-mails particulares, sites de compras/vendas, etc.
- Utilizar pen drive ou CD sem que haja autorização prévia expressa da área de Tecnologia de Informação da empresa.

O telefone, da mesma forma, é ferramenta imprescindível, mas é preciso fazer o seu bom uso para que seja um aliado da produtividade, sendo vedada a sua utilização para propósitos ilícitos.

Os colaboradores não estão autorizados a receber citações, correspondências e/ou encomendas destinadas à CIRÚRGICA FERNANDES, exceto aqueles que possuem autorização expressa para tanto ou detém como atividade laboral a realização de tal tarefa.

É vedada a indicação pelos colaboradores do endereço da CIRÚRGICA FERNANDES para recebimento/entrega de correspondências e/ou encomendas particulares.

Todos os equipamentos (computadores, telefones celulares, máquinas, móveis, veículos, etc) e demais ferramentas fornecidas pela CIRÚRGICA FERNANDES são propriedade desta e poderão ser verificadas, a qualquer momento, sendo resguardado à empresa a prerrogativa de requerimento de devolução imediata. A utilização de referidos itens para finalidades diversas das profissionais é vedada.



O consumo de bebidas alcoólicas, cigarro e drogas ilícitas é expressamente proibido dentro das instalações da CIRÚRGICA FERNANDES, ou em eventos, treinamentos, viagens, refeições ou em negócios externos realizados para a empresa ou em nome desta.

O colaborador, parceiro, representante ou prestador de serviços que for flagrado consumindo bebidas alcoólicas, fumando ou utilizando drogas ilícitas nas dependências da empresa estará sujeito às penalidades previstas na legislação, adoção das medidas judiciais cabíveis e comunicação às autoridades policiais.



GESTÃO DA ÉTICA

CANAL DE DENÚNCIAS
COMITÊ DE ÉTICA

O conhecimento e cumprimento das políticas e práticas expressas neste Código é de inteira responsabilidade de cada destinatário deste Código.

Eventuais violações ao presente Código de Ética ou aos princípios e valores de integridade neste sumarizados, serão auditadas pelo Comitê de Ética a fim de que não haja reincidência, sejam antecipadas suas repercussões e administradas as consequências.

Caso seja constatada conduta inadequada ou descumprimento de qualquer disposição estabelecida neste Código, serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis. Destacamos que será garantido em todas as hipóteses o pleno e amplo direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

Caso algum colaborador, terceiro, representante ou parceiro comercial identifique ou suspeite de que o presente normativo esteja sendo, ou haja possibilidade ou iminência de ser violado, deverá denunciar imediatamente a conduta por meio do Canal de Denúncias. A omissão do colaborador, terceiro, representante ou parceiro comercial diante do conhecimento de possíveis violações, será igualmente considerada conduta faltosa e antiética.

Os destinatários deste código devem agir sempre com integridade, ética profissional e boa-fé, sendo que tratarão de suas preocupações, dúvidas e denunciarão atos praticados em desacordo com a legislação vigente, os termos deste Código e as boas práticas de conduta, por meio do Canal de Denúncias.

A finalidade do Canal de Denúncias é o reporte de assuntos relacionados a assédios praticados, violações à lei e às boas práticas de conduta, infrações ao manual do colaborador e Código de Ética, entre outros.

O Canal de Denúncias é uma ferramenta confidencial e está disponível 24 horas por dia, durante todo o ano, para efetivação de denúncias, reclamações e sugestões anônimas e não anônimas, feitas por meio do link “DENUNCIE” disponível na intranet e no website da Cirúrgica Fernandes. A empresa garantirá a confidencialidade dos relatos e do denunciante.

Ainda que esta política não garanta que a sua opinião prevalecerá, ela garante que o empregado será ouvido e que será instaurada a competente apuração da infração por parte da empresa.

A CIRÚRGICA FERNANDES não tolerará qualquer tipo de retaliações aos denunciante de boa-fé e buscará, de todas as formas, prevenir este tipo de conduta.



O Comitê de Ética da CIRÚRGICA FERNANDES é um órgão independente e não remunerado, sendo que sua composição respeita os seguintes preceitos:

- Mandato por tempo determinado;
- Rodízio entre os membros;
- Representantes dos diversos setores da empresa.

O Comitê de Ética da empresa possui como principal atribuição realizar a sua gestão de ética e garantir a eficácia de seu Programa de Integridade e Compliance, apurando os relatos recebidos por meio do Canal de Denúncias, deliberar sobre aplicação de medidas disciplinares, além de monitorar a resolução das deficiências identificadas em conformidade com as normativas internas e legislação aplicável.

As principais responsabilidades do Comitê de Ética da CIRÚRGICA FERNANDES são:

- Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos neste Código, na legislação e no Manual do Colaborador;
- Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem como violações à legislação, ao presente Código e ao Manual do Colaborador;
- Assegurar a devida auditoria dos casos de descumprimento deste Código, dos princípios de ética e conduta, das normas internas da empresa e do Manual do Colaborador e avaliar as denúncias efetivadas através do Canal de Denúncias;
- Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
- Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos, eventualmente não previstas neste Código;
- Revisar o Código de Ética e Manual do Colaborador periodicamente e atualizá-lo sempre que necessário.

Qualquer denúncia será apurada e as que tiverem fundamentos serão conduzidas com a consequente aplicação das diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética. Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de medida punitiva, o Comitê cuidará para que sejam aplicadas de forma razoável e adequada.

Quando a violação transgredir, concomitantemente, matérias de ordem penal, civil, trabalhista ou disciplinar, a situação será conduzida junto às autoridades competentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

VIGÊNCIA

COMPROMISSO COM A ÉTICA

DÚVIDAS E OMISSÕES

VIGÊNCIA

O presente Código é válido por tempo indeterminado a partir de aprovação pelo Comitê de ética e divulgação.

COMPROMISSO

Todos os destinatários deste Código têm a obrigação de assinar declaração atestando o seu recebimento, bem como, possuem o dever de aderir os princípios e critérios de conduta nele contidos e de denunciar eventuais infrações ao seu teor. É dever de todos os destinatários transmitir o seu conteúdo aos demais.

DÚVIDAS E OMISSÕES

Os princípios e critérios de conduta considerados neste Código preveem algumas situações que podem surgir no cotidiano de cada relação. Contudo, impossível prever todas as situações em que os seus destinatários possam ser confrontados com questões éticas. Assim, é sempre necessário que ajam de acordo com valores de integridade e de acordo com a moral e bons costumes. Eventuais omissões no presente Código serão tratadas pelo Comitê de Ética.



CÓDIGO DE ÉTICA | Diretrizes de Conduta e Compliance

www.cfernandes.com.br

2021